

LEINº 4647/2020

EMENTA: Denomina de Rua Expedito Vieira de Lima, um logradouro localizado no Loteamento Eleonora Notaro, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Expedito Vieira de Lima, o logradouro conhecido como Rua Projetada 11, localizado entre as Quadras 16 e 17, 06 e 07, no Loteamento Eleonora Notaro, no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 02 de janeiro de 2020.

1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 4647/2020

EMENTA: Denomina de Rua Expedito Vieira de Lima, um logradouro localizado no Loteamento Eleonora Notaro, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Expedito Vieira de Lima**, o logradouro conhecido como Rua Projetada 11, localizado entre as Quadras 16 e 17, 06 e 07, no Loteamento Eleonora Notaro, no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 02 de janeiro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por: Aquilles José Honorato Soares Código Identificador:6567B53F